



Rede de Parcerias

VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Parcerias e diálogos para melhoria da governança e da gestão das políticas públicas

Reconstrução da agenda entre o poder público e as organizações da sociedade civil

A importância da gestão e das parcerias



Kathyana Buonafina

Secretária Adjunta de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





Histórico e reconstrução da Agenda MROSC

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Missão: aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

**Ambiente estável
e sadio que gere
segurança
jurídica**

**Transparência
na aplicação dos
recursos públicos
e efetividade nas
parcerias**

**Reconhecimento
da atuação das
OSCs na execução
das finalidades de
interesse público**

Contexto

Criminalização, desconfiança pública

- ✓ 1ª. CPI das ONGs (2001-2002), CPI da Terra (2003-2005) e 2ª. CPI das ONGs (2007-2010)
- ✓ Casos isolados de má versação de recursos públicos estendidos a todo o campo da sociedade civil organizada.
- ✓ “**Criminalização burocrática**”, pela insegurança jurídica e ausência de regras claras em relação as parcerias.

Fortalecimento da democracia e participação social

- ✓ Adensamento dos instrumentos e espaços de **participação social** com o reconhecimento da importância das OSCs na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.
- ✓ Estruturação e fortalecimento dos sistemas públicos e entrega de **serviços de qualidade** ao cidadão pelo Estado.
- ✓ Aumento das exigências para as OSCs em relação a **transparência** e controle.

Fato gerador da Agenda MROSC

2010 Iniciativa da sociedade civil

Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Articulação de um grupo de organizações e movimentos da sociedade civil, encaminhou documento aos candidatos à Presidência da República contendo reivindicações para o aprimoramento do ambiente institucional vigente sobre as relações de parceria entre o Estado e as OSCs.



+ 50 mil
OSCs

www.plataformaosc.org.br

Construção participativa

2011 e 2012

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)

Instituído pelo Decreto no. 7.568/2011 com a finalidade de *avaliar, rever e propor aperfeiçoamentos na legislação federal que rege a parceria entre Estado e Organizações da Sociedade Civil.*



I Seminário Internacional do MROSC

Promoveu a discussão sobre o arcabouço legal e levantou desafios e propostas sobre o tema. A produção foi reunida em um **Plano de Ação** com 50 propostas orientadoras para o GTI, divididos nos eixos:

CONTRATUALIZAÇÃO

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

CERTIFICAÇÃO

Diagnóstico de insegurança

Insegurança jurídica

- Ausência de lei específica
- Interpretações distintas
- Analogias indevidas com entes federados
- Pouca ênfase no controle de resultados
- Estoque de prestação de contas

Solução



Agenda normativa

Insegurança institucional

- Ausência de dados sistematizados
- Pouca capacitação
- Planejamento insuficiente
- Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema

Solução



Agenda de conhecimento

Diagnóstico: analogias indevidas com entes públicos

Regras sobre despesa de equipe de trabalho



Permite para OSCIP e OS
(art. 10, IV - Lei 9.790/99 e o art. 7º, II - Lei 9.637/98)

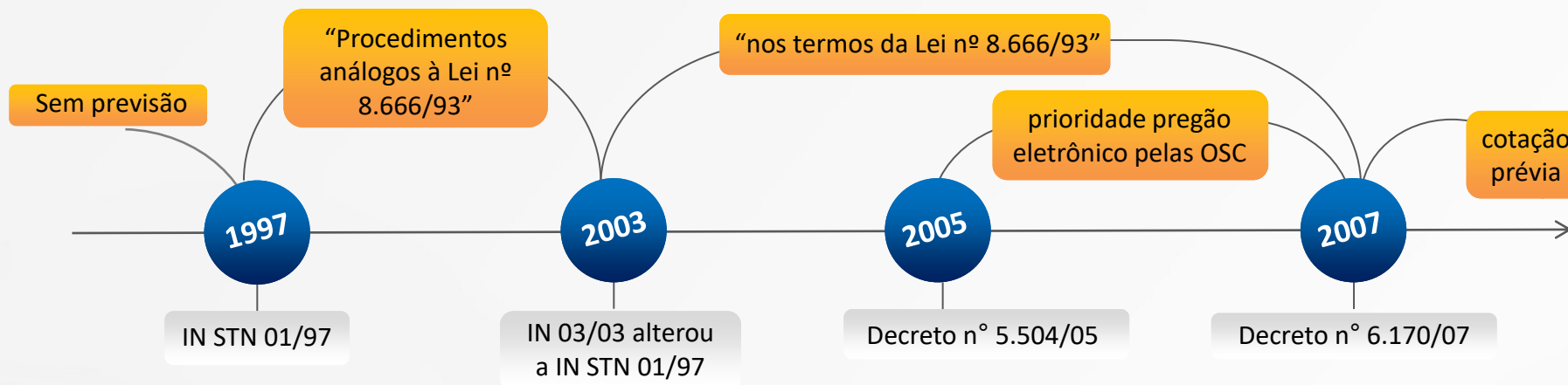


Proíbe para entes federados
(art.167,X – LRF)



Era omissa para os convênios
Ministérios possuíam regras diversas

Regras sobre compras de bens e serviços





#MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014

EIXOS DA AGENDA

- **Contratualização**
- **Sustentabilidade**
- **Certificação**

Avanços na dimensão normativa

Contratualização

✓ **Aperfeiçoamentos na LDO**

✓ **Decreto Federal 7.568/2011**

Define chamamento público como obrigatório, prazo de existência e experiência prévia e ficha limpa para os dirigentes e para as organizações.

✓ **Decreto Federal 8.244/2014**

Aperfeiçoamento de prestação de contas; regulação do pagamento da equipe de trabalho; e inclusão da SG e SRI na Comissão Gestora do Siconv.

✓ **Lei 13.019/2014 de Fomento e de Colaboração**

Novo regime jurídico para as parcerias com a administração pública de âmbito nacional - fomento e colaboração - em substituição aos convênios.

✓ **Medidas Provisórias 658/2014 e 684/2015 - Lei 13.204/2015**

Novo prazo de entrada em vigor e novas regras com foco no controle de resultados e harmonização com políticas setoriais.

✓ **Decreto 8.726/2016** - regulamenta a lei 13.019/2014, após duas consultas públicas e diversos encontros na lógica de regulamentação colaborativa

Avanços na dimensão normativa

Sustentabilidade

✓ Remuneração de Dirigentes

Lei 13.204/2015 consolidou a permissão da remuneração de dirigentes de fundações, associações sem a perda de benefícios fiscais para as OSCs em geral, com valor fixado em ata da entidade (Lei 9.532/97).

✓ Benefícios universais

Lei 13.204/2015 estendeu os benefícios de recebimento de mercadoria apreendida pela Receita e dedução fiscal de doação de empresa.

Autorização para rifa/sorteios (mediante autorização).

Avanços na dimensão normativa

Certificação

✓ **Lei das Oscips (Lei 9.790/99)**

Lei 13.019/2014 exigiu três anos de existência prévia para a qualificação. A Lei 13.204/2015 admitiu servidores na diretoria e trouxe nova hipótese de qualificação.

✓ **Revogação da UPF em 2015 (Lei 91/35)**

Lei 13.204/2015 promoveu a revogação da declaração de utilidade pública federal (Lei nº 91/35), resguardando os benefícios incorporados ao título, simplificando e desburocratizando a relação com o Estado.

As leis estaduais e municipais de utilidade pública continuam a existir até que sejam revogadas pelas respectivas instâncias.

✓ **Extinção do Cadastro Nacional de Entidades Sociais-CNES (MJ – UPF e PC OSCIP)**

Desburocratização e simplificação da relação Estado e Sociedade Civil.

A tramitação da Lei 13.019/2014 no Congresso Nacional

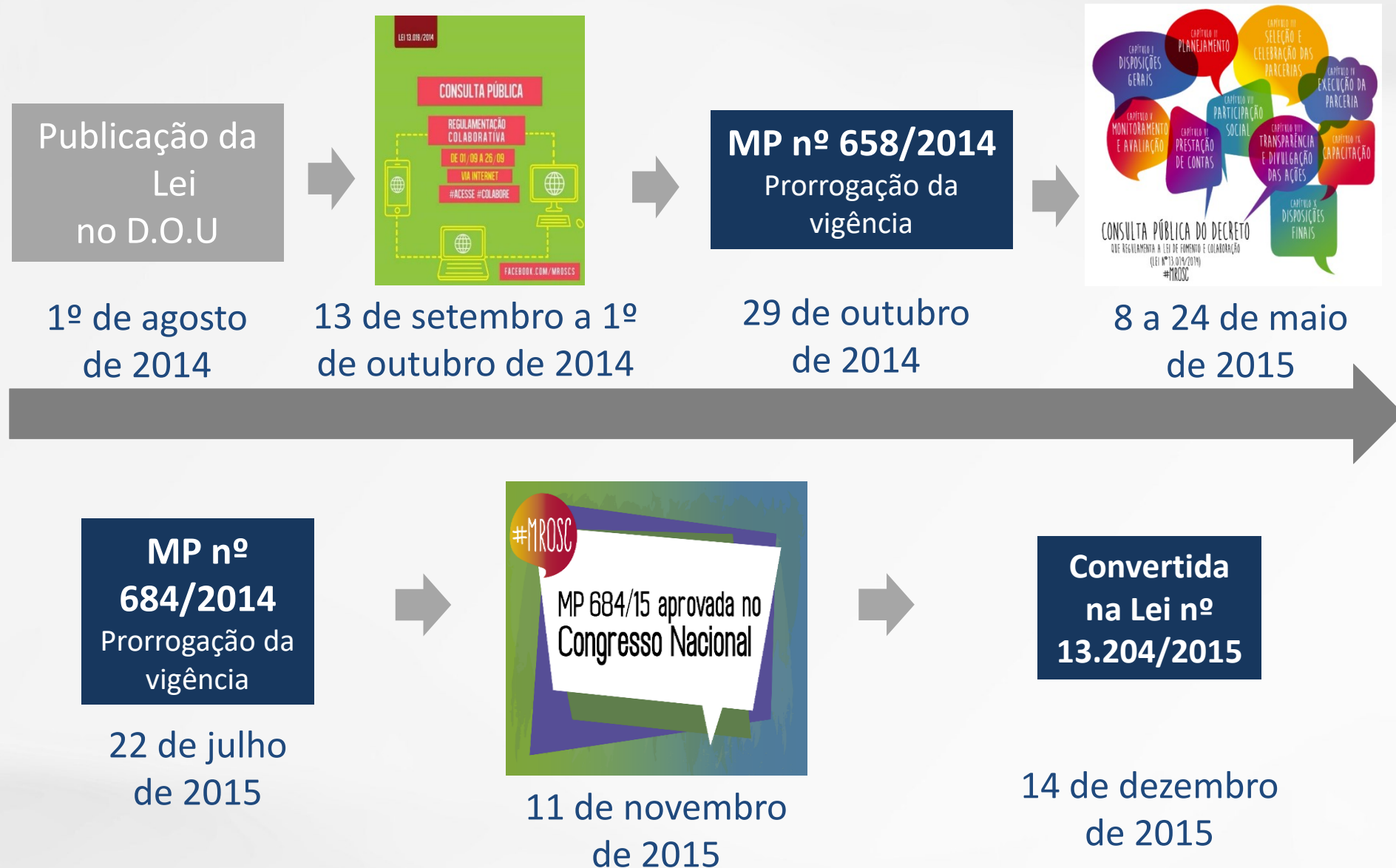
 CÂMARA DOS DEPUTADOS	 SENADO FEDERAL
PL 3877/2004 (PLS 07/2003)	PLS 649/2011
Autor: 1ª CPI das ONGs (PLS 07/2003)	Autor: Resultado final da 2ª CPI das ONGs
<i>2011 a 2012 - GT MROSC interministerial com participação das OSCs (Decreto 7.568/11) – subsídios auxiliaram debates no Congresso Nacional</i>	
Substitutivo: aprovado na CSSF em 05/12/2012	Substitutivo: aprovado na CMA 08/10/2013 e na CCJ em dez/2013

PL 7168/2014 (apenso ao 3877/2004) foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 2/7/2014.



Lei 13.019, de 31 de julho de 2014

Lei nº 13.019/2014



Entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014



União, Estados e DF	Municípios
23 de janeiro de 2016	01 de janeiro de 2017






ONG X OSC

Por que não ONG?



O TERMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TEM REFORÇADO O SEU CARÁTER AFIRMATIVO E ABRANGENTE POR NÃO ESTAR BASEADA SOMENTE EM UMA DEFINIÇÃO DE CONTRAPOSIÇÃO À ESFERA GOVERNAMENTAL, MAS POR CARREGAR EM SI UM SENTIDO POSITIVO DO PROTAGONISMO DA SOCIEDADE.

DA SÉRIE • OSC'S: PATRIMÔNIOS SOCIAIS DO BRASIL

	Quem são as OSCs?	Associações, fundações, organizações religiosas e as sociedades cooperativas que atuam com vulnerabilidade social, cooperativas sociais de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.
	Associações	União de pessoas que se organizam para fins não econômicos (artigos 53 a 61 do Código Civil).
	Fundações	Dotação especial de bens livres e patrimônio para fins de assistência social, cultura, educação, saúde, etc (artigos 62 a 69 do Código Civil).
	Organizações religiosas	Organização dedicada a atividades ou a projetos de interesse público distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos (artigo 44, §1º do Código Civil).
	Cooperativas sociais e de interesse público	Cooperativas sociais de inclusão de pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, regulada pela Lei 9.867/99, ou as cooperativas, reguladas pela Lei 5.764/71, que atendam as hipóteses do artigo 2º, alínea “b”, da Lei 13.019/14

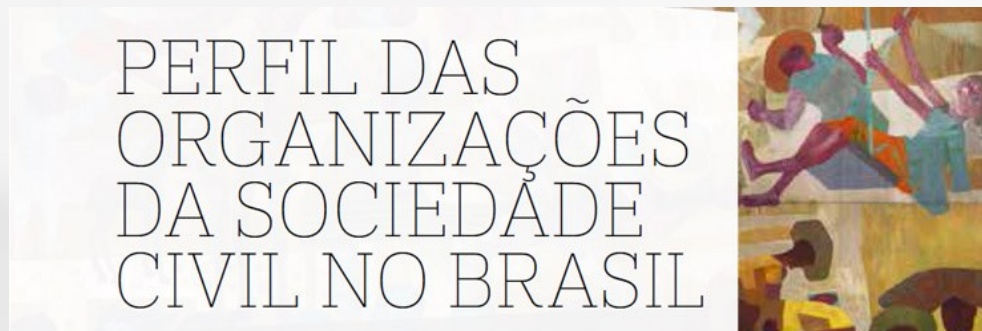
Perfil das Organizações da Sociedade Civil

815.676 organizações da sociedade civil

(CNPJ/SRF/MF 2020, processado em 2022)

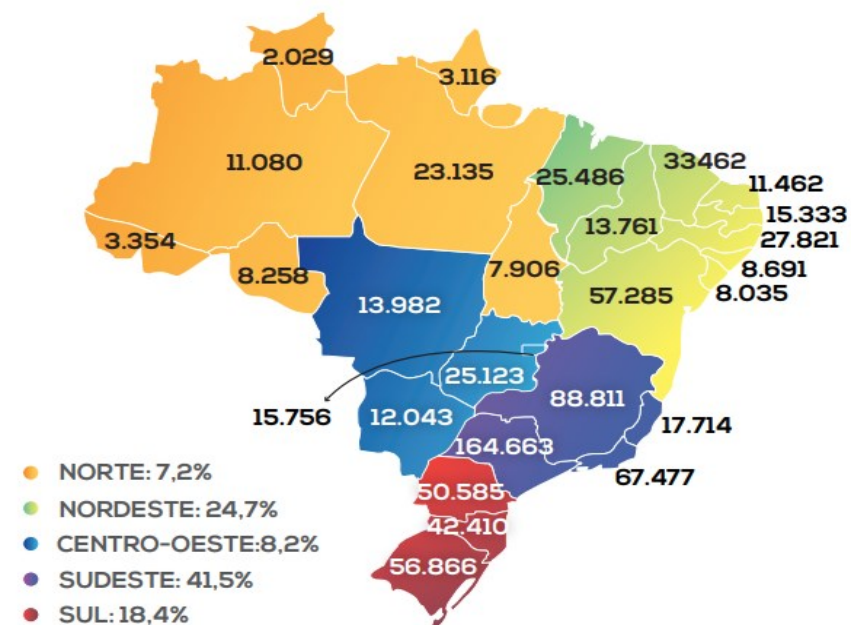
Pesquisa perfil das OSCs- 820 mil

- ✓ Todos os 5570 municípios têm ao menos uma OSC registrada.
- ✓ Não há concentração de OSCs nas capitais, as quais abrigam 24% da população brasileira e 22,5% das OSCs.



<https://mapaosc.ipea.gov.br/pdf/publicacao-IPEA-perfil-osc-Brasil.pdf>

DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL



* A localização das OSCs corresponde ao endereço de sua sede e não necessariamente sua região de atuação

*32 OSCs não têm informação de UF registrada nas bases

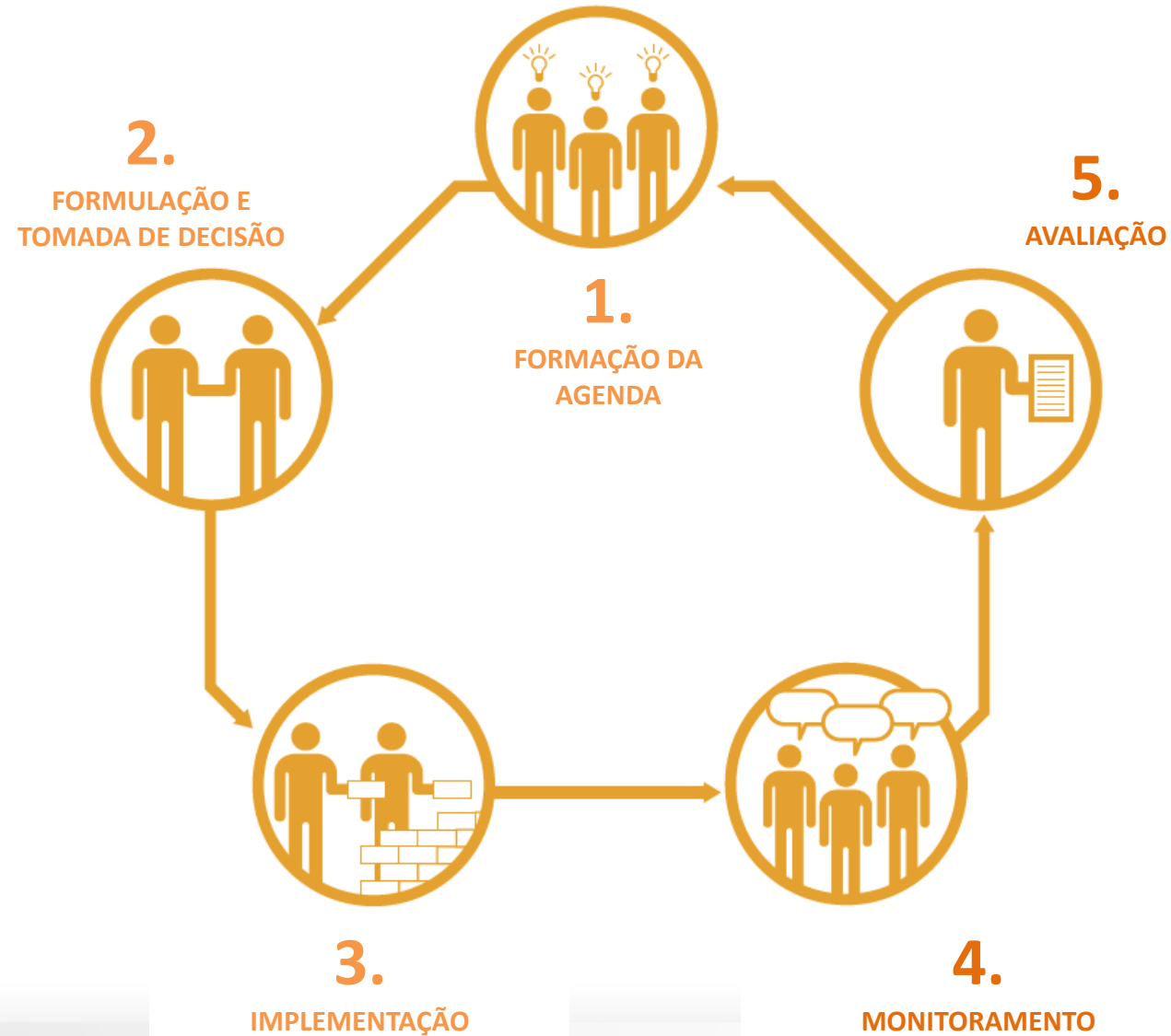
Fonte: Estudo: “EM QUESTÃO – Evidências para políticas públicas número 6: Mapa das Organizações da Sociedade Civil”

Autoria: Ana Camila Ribeiro Pereira e Janine Mello.

<https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/3990-dashboard-oscs-no-brasil-3.pdf>

Colaboração e Fomento das OSCs na CF 88

Ciclo de políticas públicas



Importância das OSCs

Ciclo de políticas públicas

- ✓ Parcerias com OSCs aprimoram o **caráter democrático e descentralizado da administração pública**, impactando a concepção e a gestão do próprio Estado.

A relação das OSCs com as políticas públicas

- ✓ OSCs conferem às políticas públicas recursos de inovação, tais como maior **capilaridade, porosidade territorial e incorporação** de mecanismos e **tecnologias sociais**.
- ✓ A transferência de tecnologias sociais e das **práticas democráticas** para o nível administrativo faz com que o processo de **formulação de políticas** não se restrinja aos gabinetes do Poder Executivo, chegando **mais perto dos anseios e necessidades da população**.

Importância das OSCs

A relação das OSCs com as políticas públicas

- ✓ Num processo cíclico, as próprias **organizações são fortalecidas**, consolidando o campo democrático no país.
- ✓ Nesse movimento, as **pautas gestadas no bojo da sociedade civil são incorporadas na agenda pública**, incluindo também grupos tradicionalmente marginalizados na política.
- ✓ Essa incorporação abre caminho para **ganhos de escala das estratégias de enfrentamento aos problemas sociais** e sua **universalização** pode promover **maior incidência** das OSCs.
- ✓ Contudo, a relação das OSCs com as políticas públicas deve preservar a **autonomia das organizações**.

Importância das OSCs

Incorporar a participação da sociedade civil nas políticas públicas...

- ✧ Fomenta **democracia participativa**;
- ✧ Traz ganhos de **legitimidade e qualidade na implementação da política**;
- ✧ Aprimora a atuação do Poder Público e das OSCs:

- **Poder Público**: pode **refinar a oferta, escalonar a demanda**, entender se há capacidade já existente para a execução ou não e precisa ser fomentada, devendo com as parcerias e as críticas das OSCs corrigir rotas e recalcular estratégias, para atuar melhor em prol do cidadão.
- **OSCs**: podem se **capacitar institucionalmente**, na medida em que participam do debate com as burocracias públicas e, portanto, se fortalecem como interlocutoras e parceiras do governo, para atuar melhor em prol do cidadão.

Finalidades de atuação das OSCs

- ✓ **Desenvolvimento e defesa de direitos e interesses - 41,3%**
- ✓ **Religião - 25,4%**
- ✓ **Cultura e arte - 9,7%**
- ✓ **Outras atividades associativas - 9,5%**
- ✓ **Educação e pesquisa - 4,8%**
- ✓ **Assistência Social - 3,3%**
- ✓ **Associações patronais e profissionais - 2,7%**
- ✓ **Outras organizações da sociedade civil - 2,3%**
- ✓ **Saúde - 0,8%**

Fonte: Pesquisa- Perfil das Organizações da Sociedade Civil do Brasil, IPEA, abril 2018.

Organizador: Felix Garcia Lopez.

Transferências de recursos públicos – 2010 a 2018

- ✓ As transferências federais para OSCs (pagamentos) totalizaram 79,27 bilhões, de 2010 a 2018 (66,87% do montante empenhado do período).
- ✓ Análise do orçamento de maneira global para captar os repasses efetivamente direcionados às OSCs.
 - ✓ Modalidade de aplicação direta (90): 77% dos empenhos e 64% dos recursos.
 - ✓ Modalidade de aplicação 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos): 22,8% dos empenhos e 32% dos recursos.
- ✓ Empenhos para 22.214 OSCs e pagamentos para 15.788 (cerca de 2% das OSCs brasileiras receberam recursos federais entre 2010 e 2018)
- ✓ Concentração regional (% valor empenhado): Sudeste (54,08%), Centro-Oeste (20,25%), Nordeste (12,05%), Sul (9,74%), Norte (3,88%).
- ✓ Repasses por área de atuação: Saúde (27,6%), Educação e pesquisa (22,6%).

Fonte: [Texto para discussão: A ATUAÇÃO DAS ONGs NO BRASIL: ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E PROJETOS EXECUTADOS PELAS OSCs NO PAÍS, IPEA, junho de 2019.](#)

Janine Mello, Ana Camila Pereira, Pedro Andrade.



Mapa das Organizações da Sociedade Civil



Mapa das Organizações da Sociedade Civil

Busque um Perfil

Organização

Município

Estado

Região

Digite o Nome ou CNPJ.



Buscar

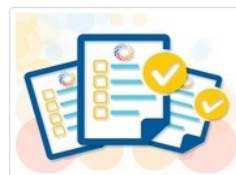
Consulta Avançada



Mapa das OSCs



Indicadores



Editais para OSCs



Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil



Marco Regulatório das OSCs



Extrator de Dados

Plataforma georreferenciada que integra e organiza bases de dados sobre OSCs e parcerias

www.mapaosc.ipea.gov.br

Mapa das OSCs

Ferramenta gratuita para informação e produção de conhecimento sobre OSCs no Brasil

Plataforma de publicidade e de divulgação de dados das OSCs e dos gestores para prestação de contas e accountability

Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: monitoramento das ações da sociedade civil que impactam metas ODS

Página da OSC : edição dos dados pelo responsável legal- regras de transparência/relatório de atividades/alinhamento aos ODS

Módulo para gestores subnacionais subirem bases de dados: regras de transparência

Combate à corrupção: 83 boas práticas na gestão de parcerias com OSCs e lista com as 25 tipologias de irregularidade ou de risco de irregularidade



ESTRATÉGIA NACIONAL
DE COMBATE À CORRUPÇÃO
E À LAVAGEM DE DINHEIRO

Produto final da Ação 12 – MROSC

AÇÃO 12: Acompanhar a implementação do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e seus efeitos sobre desvios de finalidade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a efetividade do sistema preventivo da lavagem de dinheiro e da corrupção

EIXO: Prevenção.

COORDENADOR: Secretaria de Governo da Presidência da República

COLABORADORES: Abong, ADPF, Ajufe, ANPR, BCB, CGU, CNMP, Coaf, CVM, DPF, Febraban, Fundação Esquel, Gife, Gncoc, Ipea, MPF, Ministério Público, RFB, MPOG, Ministério da Justiça, TCU.

Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/sobre-a-plataforma-mais-brasil/transferencias-discrecionarias-e-legais/termos-de-fomento-e-de-colaboracao/modelos-e-minutas/E16A12_SGPR_Produto_final_Tipologias_e_boas_pr_ticas_MROSC.pdf/@@download/file/E16A12_SGPR_Produto_final_Tipologias_e_boas_pr_ticas_MROSC.pdf

“NOVO” MARCO? Entrada em vigor da Lei 13.019/2014



União, Estados e DF	Municípios
23 de janeiro de 2016	01 de janeiro de 2017



Cenário: Descontinuidade da Agenda MROSC no governo federal a partir do segundo semestre de 2016.

Falta de articulação federativa para implementação local.

Processo de implementação nos Estados, DF e Municípios

Boas práticas/ Manuais/ Caixa de ferramentas

Criação das minutas modelos para serem implementadas no estado e município, junto com Manual de Prestação de Contas.

- Portal das parcerias-BH.
- Manual MROSC/DF: Lei nacional nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016.
- Manuais MROSC-BH. Guia prático de parcerias. Passo-a-passo prestação de contas. Pandemia- material de apoio às parcerias.
- Manual de fluxos para parcerias- MROSC Cultura- Secretaria de Cultura GDF – 2018
- Lista de modelos MROSC Cultura GDF
- MROSC na prática- Guia de Orientações para Gestoras e Gestores Públicos e para Organizações da Sociedade Civil (Estudo Jurídico) – Abong- 2017
- Guia do MROSC- Para organizações da sociedade civil e prefeituras- Nossa Causa e Nailton Cazumbá
- Guia prático da Lei 13.019/2014- Lei das Parcerias: Comissão Especial de Direito do Terceiro Setor da OAB São Paulo.
- Manual de Gestão Pública Municipal- Marco Regulatório- 2017- Associação Mineira de Municípios

GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

O desafio de alavancar um crescimento sustentável, inclusivo e digital

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

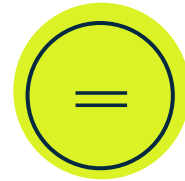


MISSÃO DO MGI:
Transformação permanente do
Estado para a retomada do
desenvolvimento econômico e
social, inclusivo, sustentável e
solidário

UM NOVO MINISTÉRIO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS



Focar na **desinterdição dos obstáculos** ao crescimento do país situados no âmbito da APF e sobre os quais as atividades federais incidem



Mirar especificamente na redução dos **mecanismos que engendram e perpetuam desigualdades** de todos os tipos (renda, gênero, raça, regiões ...)



Trabalhar para a transformação da esfera pública de modo a que se aproxime mais do atendimento das necessidades dos cidadãos, da sociedade civil e das empresas



Problematizar os desafios relacionados com a **redução do custo Brasil** e o aumento da competitividade da economia nacional



Buscar de forma intensiva e sistemática a **transformação da qualidade e dos processos da administração pública** de modo a que seja mais aderente às necessidades do país

GOVERNAR JUNTO: A RENOVAÇÃO DA GOVERNANÇA PÚBLICA



Estruturação da **agenda federativa** destinada a enfrentar os gargalos da implementação das políticas públicas intergovernamentais



Intensificação das relações de cooperação com o setor privado na busca de soluções aderentes e sustentáveis para desafios governamentais



Ampliação das parcerias com as organizações da sociedade civil na construção de propostas e implementação de políticas públicas de interesse nacional e, especialmente, regional e municipal



Estabelecimento de **diálogos internacionais** institucionalizados, para aprendizado e internalização de **boas práticas que se adequem à realidade dos desafios nacionais**

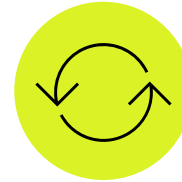
GESTÃO E INOVAÇÃO



Implementação da **Nova Lei de Licitações**, em parceria com Estados e municípios



Implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e aperfeiçoamento do teletrabalho



Ampliação dos serviços compartilhados, visando a racionalização de recursos e o fortalecimento das capacidades estatais.



Aperfeiçoamento das parcerias e transferências de recursos para Estados, municípios e organizações da sociedade civil – TransfereGov, Rede de Parcerias e SIGPAR (Sistema de Gestão de Parcerias da União)

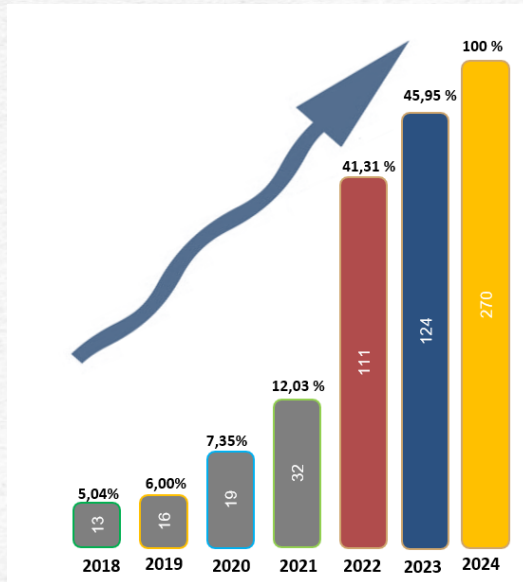


Governança organizacional, gestão e inovação estratégica de produtos e processos institucionais



Ampliação do uso do **processo eletrônico**

Alguns números...



*volume financeiro



Ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos da União para estados e municípios para implementação de políticas públicas.

Gestão de R\$ 111,5 bilhões anuais em transferências. Avaliação digital das prestações de contas, com uso de inteligência artificial e classificação de riscos.

Economia Gerada

747,3 milhões

Redução de taxas de operação

81,4 milhões

Inteligência artificial na Prestação de contas

6,5 milhões

Capacitações gratuitas para parceiros da Rede de Parcerias

Obrigada!

seges.gabinete@economia.gov.br

Linkedin:

<https://www.linkedin.com/in/kathyana-buonafina>

www.gov.br/transferegov

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

